

PROJETO DE LEI Nº 3.665, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Parágrafo único. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB - destinará os recursos de que trata este artigo ao pagamento de passivos trabalhistas e judiciais.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1998.